



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 129/CONSC-RE/UFFS/2022

Constitui Comissão Eleitoral Local (CEL) responsável pelo processo eleitoral suplementar de escolha dos representantes discentes no Conselho Universitário, mandato 2021-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) responsável pelo processo suplementar de escolha dos representantes discentes no Conselho Universitário, mandato 2021-2023, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes discentes:

- a) Izabel Ronsoni Gilioli, matrícula nº 2213121006;
- b) Tatiani Cristina Ferreira de Lima, matrícula nº 1713121015;
- c) Yara Portugal de Araújo, matrícula nº 2113410014.

Art.2º Para atendimento do §4º, do art. 12 da Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2012, a CEL deverá designar um presidente e um secretário, escolhidos dentre seus integrantes.

Art. 3º A CEL deverá concluir seus trabalhos e encaminhar o resultado final do processo eleitoral ao Conselho do *Campus* até dia 1º de novembro de 2022, para homologação na 10ª Sessão Ordinária de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 20 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*